

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/6/2014, Seção 1, pág. 30.

Portaria nº 545, publicada no D.O.U. de 30/6/2014, Seção 1, pág. 30.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico (IESST)		UF: DF
ASSUNTO: Credenciamento de Centro Universitário da Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas (FACITEC), com sede em Taguatinga, no Distrito Federal.		
RELATOR: Benno Sander		
e-MEC N°: 201114826		
PARECER CNE/CES N°: 35/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/2/2014

I – RELATÓRIO

No dia 7 de novembro de 2011, foi protocolado no Sistema e-MEC, pedido de credenciamento de Centro Universitário, por transformação da Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas FACITEC, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico (IESST), inscrito no CNPJ 03.316.456/0001-53. Cumpre aclarar que, inicialmente, a Instituição solicitou credenciamento como Centro Universitário, em 20 de novembro de 2006, conforme processo SAPIEnS 20060013168. No entanto, em atendimento à Nota Técnica 005/2010 COREG/SESU/MEC, de 30 de junho de 2010, a solicitação foi protocolada no e-MEC sob nº 201114826.

A Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas (FACITEC) está situada na CSG 09, Lotes 15/16, Taguatinga, em Brasília, Distrito Federal. O credenciamento da IES ocorreu pela Portaria MEC nº 262, publicada no DOU de 19/2/2001, e seu último credenciamento se deu pela Portaria nº 533, publicada no DOU de 14/6/2013. O credenciamento pela Portaria nº 533 é resultado do Parecer nº 405/2012, relatado pelo conselheiro Luiz Fernandes Dourado e aprovado por unanimidade pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação no dia 8 de novembro de 2012.

A Instituição possui IGC igual a “4” e, de acordo com o cadastro e-MEC, oferece atualmente os cursos apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela FACITEC, com seus respectivos atos autorizativos e conceitos

Nº	CURSOS	Ato autorizativo	Enade	CPC	CC
1	Gestão de Recursos Humanos	Autorização: Portaria MEC nº 174 de 18/04/2013 DOU nº 75, de 19/4/2013	-	-	-
2	Marketing	Autorização: Portaria MEC nº 174 de 18/04/2013 DOU nº 75, de 19/4/2013	-	-	-
3	Processos Gerenciais	Autorização: Portaria MEC nº 180 de 08/05/2013 DOU nº 88, de 9/5/2013	-	-	-
4	Logística	Autorização: Portaria MEC nº 245 de 31/05/2013 DOU 104, de 3/6/2013	-	-	-
5	Engenharia de Produção	Autorização: Portaria MEC nº 1107 de 19/12/2008, DOU nº 248, de 22/12/2008	-	-	3

6	Gestão Financeira	Autorização: Portaria MEC nº 295, de 09 de julho de 2013, DOU nº 131, de 10/7/2013	-	-	-
7	Gestão de Turismo (Em Extinção)	Autorização: Portaria MEC nº 556, de 13/11/2007, DOU nº 219, de 14/11/2007	-	-	-
8	Ciências Contábeis	Reconhecimento: Portaria MEC nº 562, de 17/3/2011, DOU nº 54, de 21/3/2011	3	SC	5
9	Administração	Rec.: Portaria MEC nº 4375, DOU nº 252, de 31/12/2004	3	3	5
10	Direito	Reconhecimento: Portaria MEC nº 653 de 7/5/2009, DOU nº 86, de 8/5/2009, p. 49	3	2	3
11	Jornalismo	Reconhecimento: Portaria MEC nº 677, DOU nº 187, de 28/9/2006	3	3	4
12	Publicidade e Propaganda	Reconhecimento: Portaria MEC nº 759, DOU nº 198, de 16/10/2006	3	3	-
13	Sistemas para Internet	Reconhecimento: Portaria MEC nº 9, de 02/03/2012, DOU nº 45, de 6/3/2012	5	SC	4
14	Turismo	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 108, DOU de 22/6/2012.	3	2	4
15	Matemática	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 286, DOU de 27/12/2012.	3	4	5
16	Pedagogia	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 286, DOU de 27/12/2012.	3	4	5
17	Redes de Computadores	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 286, DOU de 27/12/2012.	3	4	4
18	Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 286, DOU de 27/12/2012.	2	3	4

Também constam, no sistema e-MEC, os seguintes pedidos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento: Ciências Contábeis (200904197 – Reconhecimento); Comunicação Social – Jornalismo (200813046 – Renovação de Reconhecimento); Comunicação Social – Jornalismo (200813047 – Renovação de Reconhecimento); Direito (201101499 – Renovação de Reconhecimento); Engenharia de Produção (201114832 – Reconhecimento); Gestão de Turismo (200901412 – Reconhecimento).

Avaliação *in loco*

A Comissão de Avaliação *in loco* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou visita no período de 25 a 27/10/2007, resultando no Relatório de nº 47867. A Comissão atribuiu à avaliação externa da Instituição os conceitos descritos no quadro abaixo, resultando no Conceito Institucional (CI) “4”.

Tabela 2. Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco*, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.

DIMENSÕES	CONCEITOS
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
Conceito Institucional	4

Com relação às dimensões do Instrumento de Avaliação Institucional Externa foram feitas as seguintes observações pela Comissão de Avaliação *in loco*:

Dimensão 1: A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

A despeito de ser uma IES jovem, procura adequar sua documentação às exigências do SINAES; destaca-se ainda a preocupação com um projeto de ensino que priorize a atenção ao estudante. O cumprimento do cronograma está de acordo com a proposta do PDI no que diz respeito ao ensino, à pesquisa e à gestão.

Foram citadas como fragilidades: a redação do PPI não traduz com clareza os marcos conceituais para o ensino, a pesquisa e a extensão. Destaca-se que as atividades de extensão, ainda incipientes, se concentram na oferta de cursos, e apresentam poucas oportunidades de efetiva participação da IES na realidade local, pelo menos por meio de projetos sistematizados. Há necessidade de sistematização das ações de extensão e pesquisa. A revisão e os aditamentos do PDI obedecem mais à necessidade de atender ao cronograma de expansão da IES, o que é legítimo, dada o atendimento da realidade regional; contudo os resultados da autoavaliação estão sendo parcialmente utilizados para esta revisão. A Res. 13, de 12/12/2006 aprova a política para os Cursos da FACITEC, faz menção ao oferecimento de disciplinas optativas, que, contudo, não são oferecidas.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

Os documentos institucionais fazem referência a política de pesquisa e extensão, ainda em implantação, como demonstra o excerto do PDI: “A FACITEC desenvolverá a pesquisa nas diversas modalidades, como função indissociável do ensino e da extensão, como fim de ampliar o acervo de conhecimentos ministrados nos cursos de graduação e nos demais cursos que ministrará.” Neste sentido, e considerando o pouco tempo de vida da IES, as ações desta política estão atualmente focadas na capacitação do corpo docente, especialmente por meio do financiamento parcial dos custos dos programas de mestrado e doutorado que cursam. Outras ações concretas que puderam ser identificadas na visita in loco são projetos de pesquisa e extensão, mesmo que ainda pontuais, sob a responsabilidade dos docentes já doutores, que se vinculam em 40 horas na instituição. A política de pesquisa e extensão tem como meta o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa da região, e já se nota alguma iniciativa, especialmente por meio da estruturação do Comitê de Ética para a Pesquisa com Seres Humanos, projeto desenvolvido com a colaboração da UnB, e que tem merecido destacada atenção dos dirigentes institucionais. Contudo, o estabelecimento de uma política consistente para estas ações ainda é uma meta, considerando o atual estágio de vida da IES, à medida que caminha para ser um Centro Universitário. Embora a existência da pesquisa não seja exigência dada a caracterização da IES, a avaliação in loco percebeu a existência de ações concretas com vistas ao estabelecimento de linhas de investigação que possam aproveitar o potencial instalado, especialmente de seu quadro docente que contém recém doutores legitimamente imbuídos do desejo de aplicar sua qualificação em prol da formação de alunos e da produção de conhecimento. Há participação dos alunos em projetos de extensão com interface a demandas sociais relevantes, como o de Alfabetização de Jovens e Adultos. O corpo docente é bastante envolvido e apresenta disposição para contribuir com o projeto da IES. Foram citadas como fragilidades: Não há carga horária destinada aos docentes para a dedicação às atividades de extensão, embora haja remuneração quando é estruturada na forma de cursos e para alguns poucos projetos. A política de ensino, embora seja mencionada nos documentos oficiais, não traduz com fidelidade a prática institucional.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

A busca pela inserção na comunidade é digna de nota. A IES desenvolve ações de responsabilidade social de relevância para a comunidade do entorno já estendida para regiões mais distantes. O destaque é o projeto de alfabetização de jovens e adultos, e a concessão de bolsas de estudo equivalentes a 80% do valor das mensalidades escolares para funcionários das empresas da mantenedora, e bolsa estímulo por mérito, conferida aos três estudantes com melhor desempenho em cada curso. Como fragilidades foram citadas: As ações de responsabilidade social, a exemplo do que ocorre com alguns projetos de extensão, não estão registradas de maneira sistemática. Ainda não foram estabelecidos mecanismos de retroalimentação dos projetos desenvolvidos com o setor público ou privado para a formalização da interlocução entre os atores garantindo o aporte de conhecimento.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

A ouvidoria é um órgão em excelente funcionamento, com mecanismos de divulgação para os estudantes do que foi feito. Nos corredores da IES, existem quiosques coleta de manifestações, além do canal de comunicação via internet, com bom funcionamento. A devolutiva das informações vem por meio de ações ou explicações de eventual não atendimento, e cartazes (sic) com os dizeres “você falou, nós ouvimos”, com o resultado da ação expresso de forma clara estão espalhados pelo campus. Como fragilidades foram citadas: A utilização da rádio web para a produção de material educativo, embora meritória, resulta em produtos também para disseminação via rádios comunitárias. Esta divulgação não é apreciada por um comitê técnico.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

A aprovação de um plano de carreira para docentes é meritória. Os processos de seleção dos docentes são feitos por meio da apresentação de aula pública e análise de currículo, e tem surtido efeito positivo sobre a estabilidade do quadro. Como fragilidades foram citadas: Existe no plano a figura dos docentes horistas, em dedicação parcial, contínua e integral. Na verdade, não parece haver, na execução, o plano contínuo, e observou-se na visita in loco que existem professores com carga horária dedicada à sala de aula superiores a 30 aulas – alguns com 40, na condição de horistas. Entende-se que o melhor vínculo do professor para garantir tempo adequado de atendimento aos alunos e eventual aproveitamento para outras atividades relevantes, (sic) seja incompatível com cargas horárias elevadas exclusivamente dedicadas ao ensino.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

A participação dos docentes nas sugestões sobre o funcionamento dos cursos é estimulada pelos gestores, e os professores reconhecem este papel. As reuniões são regularmente registradas por meio de atas, que permitem acompanhar o histórico da IES. A relação dos dirigentes com a mantenedora é franca e há apoio às iniciativas propostas pelos colegiados. Como fragilidades foram citadas: Não há um Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O órgão equivalente é a Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ocupada pela atual responsável há menos de um ano, que busca organizar as atividades pregressas, propondo a mesma sistematização para os novos projetos. As informações registradas sobre funcionamento, representação e autonomia do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou equivalente, não é compatível com o indicador. Não há, na estrutura da Instituição, Conselho Consultivo. Contudo, o entendimento da IES é de que as competências deste órgão são supridas pelo Conselho Universitário, que conta com representação da sociedade civil, e aprecia todo o conjunto de demandas dos Cursos, com regularidade. Considerando-se o porte da IES, este entendimento que (sic) motivou o registro do conceito 3.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

A arquitetura do prédio favorece o uso da ventilação e iluminação natural; a IES cresceu e um novo prédio está sendo construído para acomodar a expansão dos Cursos e dos órgãos administrativos. A existência de acessos facilitados a portadores de necessidades especiais, bem como o uso da ventilação e iluminação naturais são destaques. Os laboratórios estão bem estruturados, e o plano de expansão pretende continuar a garantir esta qualidade. O plano de expansão do acervo garante aos professores o acesso à literatura necessária para a condução das disciplinas. A estrutura de informática permite acesso dos alunos ao acervo, e fazer reservas de obras. Como fragilidades foram citadas: Algumas salas não são dotadas de janelas externas, e não são suficientes para acomodar os alunos de turmas iniciais, mais numerosas. Há problemas de acústica e com a alocação da cantina, ainda pequena e de localização inadequada, bem como não existe ainda uma área de convivência. Estas deficiências, contudo, são de conhecimento dos gestores e da mantenedora, que em conjunto já tomaram as providências para que no novo prédio este cenário seja modificado. As situações em que ainda há alguma deficiência de atendimento decorrem especialmente da rápida expansão da IES. A manutenção dos equipamentos de áudio-visual para as aulas pode ser aprimorada. O número de vagas no estacionamento, e a segurança interna e externa não atendem à demanda.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

Os canais de comunicação estão abertos, há o cumprimento de uma agenda de avaliação. Os elementos apontados pelas comissões de autorização dos cursos são considerados para o aprimoramento do PPI e dos PPCs. A CPA está estruturada e atende às disposições propostas pelo SINAES. Como fragilidades foram citadas: A despeito de haver estímulo, a participação dos estudantes para a apropriação dos resultados da avaliação é incipiente.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

Os alunos manifestam grande acolhimento por parte da IES, e recebem apoio para a realização de atividades de nivelamento. A representação dos cursos nos colegiados está garantida. Os mecanismos de atendimento ao aluno via internet já foi implantado, embora mereça ajustes. O pedido de documentos na secretaria é eficiente, gratuito e rápido; apenas ao segundo pedido do mesmo documento no semestre há cobrança de taxa. A bolsa meritória é um mecanismo que estimula o estudo. Outra potencialidade pode ser identificada nas ações de nivelamento, oferecidas aos sábados de forma gratuita aos estudantes, de português, matemática, informática básica e lógica de programação. Como fragilidades foram citadas: A divulgação do serviço de apoio psicopedagógico - SOAP ao início do semestre limita a participação apenas aos ingressantes e eventualmente outros mais interessados. Pela juventude da IES, os programas voltados aos egressos ainda não foram experimentados de forma consistente.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

Verificou-se que a proposta orçamentária é compatível com as metas propostas no PDI. Como fragilidade foi destacado o fato de que Não há uma

definição clara da alocação de recursos em cada uma das rubricas de investimento (aplicação de recursos).

Os membros da Comissão de Avaliação *in loco* concluíram o seu relatório nos seguintes termos: *Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES, e neste instrumento de avaliação, atribuem o conceito 4 à Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC, considerando-a com um perfil bom de qualidade.*

Diligência

Considerando a necessidade de atualização de informações constantes no Processo, foi aberta diligência, solicitando informações sobre a superação das fragilidades mencionadas pelos avaliadores e, levando-se em conta que a visita ocorreu em 2007, que enviasse a relação atual de seu corpo docente, de seus cursos de pós-graduação e informações sobre Planos de Carreira e de Cargos. Em resposta, a IES enviou comprovantes de protocolo dos Planos de Cargos e Salários para Docentes e para Pessoal Técnico-Administrativo; relação de cursos e programas que oferta atualmente, incluindo os seguintes cursos de pós-graduação lato sensu: Assessoria de Comunicação, Comunicação e Marketing em Mídias Digitais, Contabilidade, Auditoria e Perícia, Direito Civil e Processo Civil, Direito Penal e Processo Penal, Engenharia de Software, Gestão de Pessoas, Gestão de Projetos, Gestão e Segurança de Redes de Computadores, Orientação Educacional e Produção Audiovisual. Também foi enviada a relação de professores da IES da qual constam 107 (cento e sete) docentes, dos quais: 34 (trinta e quatro) são Especialistas, 57 (cinquenta e sete) são Mestres e 16 (dezesseis) são Doutores, perfazendo um total de 68,22 % de Mestres e Doutores. Quanto ao regime de trabalho, 84 (oitenta e quatro) dos docentes são horistas e 23 (vinte e três), ou seja, (21,49%) trabalham em regime de tempo integral.

Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Na avaliação do processo em epígrafe, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) informou que, de acordo com o relato dos avaliadores *in loco*, a Instituição atende satisfatoriamente a todas as dimensões. Reporta também que, consoante ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01 de 20/1/2010, foram observadas as seguintes condições para o credenciamento da Instituição como Centro Universitário:

I – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral: Atendido.

II – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado: Atendido.

III – mínimo de cinco cursos de graduação reconhecidos e com avaliação positiva pelo Ministério da Educação: Atendido. Obs.: este item foi verificado em conformidade com o Artigo 8º desta Resolução.

IV – Plano de Desenvolvimento Institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário: Atendido.

V – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação: Dispensado, conforme o Artigo 8º desta Resolução.

VI – programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional

ou tecnológica e de iniciação à docência: Dispensado, conforme o Artigo 8º desta Resolução.

VII – plano de carreira e de política de capacitação docente implantados: Atendido.

VIII – biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo: Atendido.

IX – Não ter firmado nos últimos 3 anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, relativamente à própria instituição ou qualquer de seus cursos. Atendido.

X – não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/96, regulamentado pelo art. 52 do Decreto no 5.773/2006: Atendido.

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário FACITEC, por transformação da Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas FACITEC, mantida pelo IESST - Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico, localizada na CGS 09, Lotes 15/16, Taguatinga no Distrito Federal, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do relator

Os autos do processo revelam que a Instituição está bem estruturada, mantendo qualidade adequada de funcionamento, refletida na obtenção de conceitos satisfatórios no Índice Geral de Cursos (IGC), nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, quando a Instituição mereceu IGC igual a "4". Desde a época de seu credenciamento, a IES vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 18 (dezoito) cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos), conforme registrado no Cadastro e-MEC, dos quais 10 (dez) cursos já foram reconhecidos pelo MEC. Além da evolução positiva na criação de novos cursos, a Instituição mantém padrões de qualidade, uma vez que, dos 11 (onze) cursos avaliados pelo Inep em processos de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, 2 (dois) receberam Conceito de Curso "3"; 5 (cinco) receberam Conceito de Curso "4"; e 4 (quatro) receberam o Conceito de Curso "5". Na área da pós-graduação, a FACITEC oferta 11 (onze) cursos de especialização. Quanto à Resolução CNE/CES nº 01 de 20/01/2010, conforme apresentado acima, todos os itens foram atendidos pela Instituição.

O exame dos dados resultantes das avaliações *in loco* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e da análise da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, que constam nos autos do processo, permite concluir que a Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas (FACITEC) preenche as condições requeridas para o seu credenciamento como Centro Universitário. Efetivamente, a FACITEC vem cumprindo as propostas de seu PDI; desenvolve atividades de pesquisa e cursos de pós-graduação *lato sensu*; executa adequadamente projetos e atividades de responsabilidade social; existem mecanismos eficientes de comunicação interna e externa; possui corpo docente qualificado, com políticas e planos de carreira implantados e protocolados no órgão responsável; as instalações físicas atendem satisfatoriamente as atividades da instituição, inclusive com acessibilidade; os alunos contam com programas de incentivo para o desenvolvimento acadêmico e, por fim, a Faculdade possui sustentabilidade financeira para o desenvolvimento das atividades correspondentes aos centros universitários. As fragilidades apontadas pela Comissão de Avaliação *in loco*, muitas delas já sanadas, como resultado da diligência instaurada, não comprometem a qualidade da Instituição. Recomendo, no entanto, que a Instituição atente para as fragilidades e continue a adotar constantemente medidas para

garantir ensino superior de qualidade aos alunos, com corpo docente habilitado, em instalações plenamente adequadas, cumprindo integralmente os requisitos legais. Sendo assim e, considerando que a mantenedora apresentou todas as informações necessárias, que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006 e com a Portaria Normativa nº 40/2007, e à luz dos resultados obtidos nas avaliações *in loco*, proponho à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o acolhimento do pleito em consideração.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário FACITEC, por transformação da Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas FACITEC, com sede na CSG 09, Lotes 15/16, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico (IESST), com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Benno Sander – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente